

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 706/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o uso da marca e do símbolo do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região – CRESS/MS.

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da identidade visual do CRESS/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de uso dos símbolos e marcas do CRESS/MS.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2021, que apresentou e aprovou a nova logomarca do CRESS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o uso da marca e do símbolo de identificação do CRESS/MS.

Art. 2º. É vedada a utilização de outras marcas e símbolos que não os especificados na presente Resolução.

Parágrafo único. É vedada a modificação ou descaracterização da marca e do símbolo do CRESS/MS.

Art. 3º. A marca e o símbolo, constantes no Anexo I e aprovados no Conselho Pleno de 28 de outubro de 2021, são de propriedade do CRESS/MS.

Parágrafo único. A marca e o símbolo estabelecidos nesta resolução são de uso privativo e exclusivo do CRESS/MS.

Art. 4º - São considerados marca e símbolo do CRESS/MS aqueles dispostos como tal no Anexo I, da presente resolução.

§1º A marca do CRESS/MS poderá ser utilizada em formato horizontal ou vertical, na forma como definido no Anexo I.

§2º É vedada qualquer alteração na marca definida no Anexo I.

§3º O dimensionamento da marca no documento deverá ser realizado respeitando a proporção entre símbolo e tipografia.

Art. 5º- Os documentos e assinatura de e-mail, utilizados pelo CRESS/MS, deverão seguir o padrão especificado na presente resolução, definido nos Anexos I e II.

Art. 6º - O Papel timbrado será impresso em papel A4, com impressão colorida, e será utilizado exclusivamente para documentos oficiais a critério da Diretoria.

Art. 7º- A folha de rosto é de uso obrigatório em todos os documentos do CRESS/MS.

Art. 8º - A pasta A4 determinada no Anexo II será utilizada para eventos e a critério da Diretoria.

Art. 9º - O Manual de Identidade Visual do CRESS/MS, constante no Anexo I, será referência para a aplicação da logomarca em todos os suportes físicos e elementos de desenho gráfico de uso institucional.

Art. 10- A administração e vigilância da marca e símbolo do CRESS/MS incumbem igualmente, aos funcionários e Diretoria, cabendo-lhe, também, o dever de zelar pelo seu uso correto e de vigiar para que terceiros não a utilizem ilicitamente.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor no dia 12 de Maio de 2022.

Art. 12 – Os documentos que exigem impressão serão confeccionados na medida da necessidade.

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

ANEXO I

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

MANUAL DE MARCA

CONCEITO IDENTIDADE VISUAL

O conceito da marca é a fluidez entre os elementos e o equilíbrio entre linhas, cores e larguras.











MANUAL DE MARCA

Cores PANTONE











MANUAL DE MARCA

Cores RGB

| | | | |
|---|---|---|---|
|  |  |  |  |
| R 0 | R 224 | R 58 | R 125 |
| G 150 | G 7 | G 58 | G 186 |
| B 64 | B 20 | B 58 | B 39 |
|  |  |  |  |
| R 93 | R 253 | R 71 | R 29 |
| G 156 | G 210 | G 193 | G 29 |
| B 56 | B 29 | B 241 | B 27 |

MANUAL DE MARCA

Cores CMYK

| | | | |
|---|---|---|---|
|  |  |  |  |
| C 84 | C 2 | C 0 | C 72 |
| M 11 | M 100 | M 0 | M 0 |
| Y 96 | Y 98 | Y 0 | Y 100 |
| K 1 | K 1 | K 90 | K 0 |
|  |  |  |  |
| C 69 | C 2 | C 64 | C 83 |
| M 16 | M 16 | M 1 | M 82 |
| Y 97 | Y 90 | Y 0 | Y 74 |
| K 2 | K 0 | K 0 | K 68 |

MANUAL DE MARCA

Conceitos

Desafio

Alinhar a imagem de marca ao posicionamento histórico do CRESS/MS diante das lutas da profissão e da atuação do assistente social, que devem ser transmitidos de forma ilustrada e simbólica.

MANUAL DE MARCA

Conceitos visuais

UM DOS PILARES DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL É REALIZAR O ACOULHIMENTO, A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROMOVER OS DIREITOS SOCIAIS, INCENTIVANDO A EMANCIPAÇÃO E A CIDADANIA



Assistente social



Mãos

AS MÃO SIMBOLIZAM A UNIÃO E O TRABALHO MÚTUO

AS CORES FAZEM REFERÊNCIA À ARARA, ANIMAL SIMBOLO DO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE



Arara



Árvore

A ÁRVORE POSSUI EM SEU SIGNIFICADO A PÉRPETUA EVOLUÇÃO, SEMPRE EM ASCENSÃO, EXPRESSANDO RESISTÊNCIA E FORTALEZA

MANUAL DE MARCA

Fonte\tipografia

CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

Gotham Black

ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ

Gotham Regular

ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ

MANUAL DE MARCA

Aplicações da identidade

APLICAÇÃO
VERTICAL



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

MANUAL DE MARCA
Aplicações da identidade



APLICAÇÃO HORIZONTAL

CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

MANUAL DE MARCA
Aplicações da identidade

APLICAÇÃO
VERTICAL
FUNDO
ESCURO



MANUAL DE MARCA
Aplicações da identidade

APLICAÇÃO HORIZONTAL FUNDO ESCURO



MANUAL DE MARCA
Aplicações da identidade

APLICAÇÃO NEGATIVA HORIZONTAL FUNDO ESCURO



MANUAL DE MARCA

Aplicações

APLICAÇÃO
NEGATIVA
VERTICAL
FUNDO ESCURO



MANUAL DE MARCA

Aplicações

APLICAÇÃO
NEGATIVA
VERTICAL



MANUAL DE MARCA

Aplicações

APLICAÇÃO NEGATIVA HORIZONTAL



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

MANUAL DE MARCA

Aplicações uso não permitidos

Não é permitido reduções construídas só com a tipografia.

Errado **CRESSMS**
Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**



MANUAL DE MARCA

Aplicações uso não permitidos

Não é permitido reduções construídas só com a tipografia.

Errado
~~CRESSMS~~

MANUAL DE MARCA

redução e ampliação da marca.

Ampliação da marca.

A ampliação sempre deverá ser feita respeitando a proporção da logo.



MANUAL DE MARCA

Redução e ampliação da marca.

Redução

A redução sempre deverá ser feita respeitando a proporção da logo. Quando for muito pequeno poderá ser usado apenas o ícone como assinatura.



MANUAL DE MARCA

Aplicações de iconografia

é permitido iconografia como forma de redução para avatares e assinaturas digitais ou impressas



ANEXO II

MANUAL DE USO DA PAPELARIA E ASSINATURA DE E-MAIL

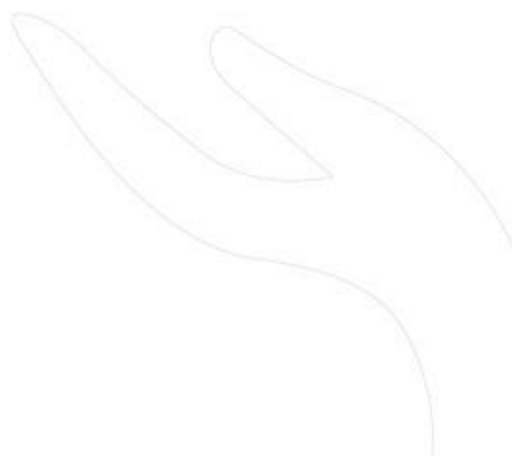
1. FOLHA DE ROSTO



Rua Shoel Arakaki, nº 205 - Vila Carvalho
Campo Grande/MS - CEP: 79005-130
Tel.: (67) 3321-3657
E-mail: cress@cress-ms.org.br
www.cress-ms.org.br



2. PAPEL TIMBRADO



Rua Shoei Arakaki, nº 205- Vila Carvalho
Campo Grande/MS – CEP 79005-130

Tel.: (67)3321-3657
E-mail: cress@cress-ms.org.br
www.cress-ms.org.br

3. ASSINATURA DE E-MAIL



Nome/Sobrenome
Setor | e-mail

Rua Shoei Arakaki, n° 205
Vila Carvalho
Campo Grande/MS - CEP 79005-130

Tel.: (67) 3321-3657
www.cress-ms.org.br

4. CARTÃO DE VISITA

4.1 CARTÃO DE VISITA – FRENTE



4.2 CARTÃO DE VISITA – VERSO



5. PASTA A4



6. ENVELOPE

